



PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA 2021

PLANCON – VERSÃO REVISADA 5.0 – ATUALIZAÇÃO MARÇO DE 2025

COMPDEC
NOVA VENÉCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Mario Sérgio Lubiana
Prefeito de Nova Venécia

Mário Machado Cezar
Vice-prefeito

Alderiones Leite
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Organização

Alderiones Leite
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. FINALIDADE.....	5
3. CONCEITOS TÉCNICOS.....	5
4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO	6
5. PROCESSOS NATURAIS PERIÓDICOS EM NOVA VENÉCIA	6
5.1. PROCESSOS HIDROLÓGICO	6
5.2. PROCESSO GEOLÓGICO	7
5.3. CENÁRIO DE RISCO.....	7
6. PRESSUPOSTO DO PLANEJAMENTO	8
7. INTEGRAÇÃO DE ÓRGÃOS	8
8. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON	9
8.1. CRITÉRIOS DE MOBILIZAÇÃO: ENCHENTE/INUNDAÇÃO, MOVIMENTO DE MASSA E ALAGAMENTO, ESTIAGEM, INCÊNDIO FLORESTAL.9	
8.2. AUTORIDADE.....	10
8.4. CRITÉRIOS DE DESMOBILIZAÇÃO	11
9. MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME.....	12
10. OPERAÇÕES	13
11. FASE INICIAL.....	13
11.1. DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS	13
11.2. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO	13
11.3. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA.....	14
11.4. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE	14
11.5. <i>Consolidação do Primeiro Relatório</i>	14
11.6. <i>Resposta</i>	14
11.7. <i>Ações de Socorro</i>	14
11.8. <i>Busca e salvamento</i>	14
11.9. PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	14
11.10. ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA	14
11.12. ASSISTÊNCIA ÀS VITIMAS	14
11.13. CADASTRAMENTO.....	14
11.14. ABRIGAMENTO.....	14
11.15. RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.....	15
11.16. MANEJO DE VÍTIMAS FATAIS	15
11.17. ATENDIMENTO AOS GRUPOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.....	15
11.18. MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS	15
11.19. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS, DO NÍVEL ESTADUAL OU DA UNIÃO	15
11.20. SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA	15
11.21. ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA	16
11.22. REABILITAÇÃO DOS CENÁRIOS	16
11.23. RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA.....	16
11.24. RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	16



12. ATRIBUIÇÕES **16**

12.1. ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	16
12.2. ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE APOIO	17
12.3. ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	25

13. ORGANOGRAMA..... 27

14. PROTOCOLOS DE COORDENAÇÃO 28

15. ANEXOS 29

15.1. SETORES DE RISCO.....	29
15.8. CONTATOS	56

16. REFERÊNCIAS..... 58

1. INTRODUÇÃO

Como observado nos últimos anos, mudanças climáticas bruscas, acabam por afetar direta ou indiretamente o meio em que habitamos, como consequências de eventos naturais que causam prejuízos materiais e financeiros, e até mesmo ceifando vidas.

Nova Venécia não apresenta diferença com relação as demais partes do território nacional em registro de ocorrências naturais, em resumo: inundação brusca no ano de 2013, estiagem a longo prazo que perdurou de 2014 a 2017, chuva intensa com enxurradas e pontos alagamentos em dezembro de 2017.

Neste aspecto desenvolvemos o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil 3ª Edição, com vistas para *movimento de massa, inundações bruscas, alagamentos ou processos geológicos ou hidrológicos estiagem a longo prazo e temporada de incêndios florestais* correlatados em Nova Venécia, estabelecendo procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na atuação em pronto atendimento nos eixos que norteiam a Defesa Civil, sendo eles socorro, resposta e recuperação.

2. FINALIDADE

O PLANCON tem a finalidade estabelecer integralização de órgãos e entidades públicas ou privadas, para atuar em prevenção, preparação e resposta aos desastres no Município de Nova Venécia, de tal modo realizar as ações destinadas a preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.

3. CONCEITOS TÉCNICOS

- ▲ **Desastre:** resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
- ▲ **Ameaça:** por sua vez, refere-se a “um evento físico, potencialmente prejudicial, fenômeno e/ou atividade humana que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação do meio ambiente”⁶
- ▲ **Vulnerabilidade:** é a exposição socioeconômica ou ambiental de cenário sujeito à ameaça natural, tecnológica ou de origem antrópica.
- ▲ **Situação de Emergência:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;
- ▲ **Estado de Calamidade Pública:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado, região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente

sua capacidade de resposta;

- ▲ **Dano:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;
- ▲ **Prejuízo:** Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;
- ▲ **Recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO

Este PLANCON foi elaborado com análise dos setores de risco identificados a partir de mapeamento do Serviço Geológico do Brasil, além dos relatórios confeccionados no Sistema Integrado de Desastres – S2ID, com alguns pressupostos para o planejamento das ações a serem desenvolvidas, para melhor compreensão e utilização do mesmo.

Nos últimos 6 anos foram realizados diversos decretos de situação de emergência em nossa municipalidade, contudo sendo os mais impactantes para este Plano os de inundação e chuvas intensas, e o cenário de estiagem prolongada.

5. PROCESSOS NATURAIS PERIÓDICOS EM NOVA VENÉCIA

5.1. PROCESSOS HIDROLÓGICO

Eventos hidrológicos são aqueles que derivam – se exclusivamente por consequência de índice pluviométricos elevados, que pode ocorrer em curto ou longo intervalo de índice. Sendo os três principais, conforme abaixo:

- ▲ **Alagamento:** falha ou limitação do sistema de drenagem pluvial urbano, tendo como consequência o acúmulo do índice pluviométrico nas ruas e outras infraestruturas.
- ▲ **Enxurradas:** ocorrem em regiões com relevo acidentado, deslocamento superficial com capacidade energética elevado, podendo causar danos no escoamento superficial e até mesmo na rede pluvial.
- ▲ **Inundações:** está ocorre quando córrego e ou rios saem da calha natural de modo gradual.
- ▲ **Estiagem:** processo que envolve o ciclo hidrológico, ocasionando carência de precipitação pluviométrica, em determinada região, causando baixas significativas no volume de rios e córregos.

5.2. PROCESSO GEOLÓGICO

Os eventos geológicos podem ser de origem hidrológica ou não, podendo apresentar ou não indicações de uma iminente situação de ameaça ou desastre. São classificados em movimento de massa ou quedas ou rolamentos.

O movimento de massa é um evento de duração variável, podendo ser curto ou um processo com tempo indeterminado, o processo de ruptura é bem definido e o centro de gravidade se deslocado no sentido baixo e para fora do talude de corte ou natural.

As quedas, rolamentos e tombamentos, são movimentos rápidos e volumes variáveis, de elementos rochosos em encostas íngremes, geralmente ocorrem por perda de apoio em sua base.

Movimento de massa, quedas, rolamentos, entre outros eventos de natureza geológica, são eventos críticos com grande potencial energético, eventos de grande magnitude pode causar cenário de destruição, ocasionando prejuízos financeiros severos, potencialmente risco à vida e ao bem-estar social.

5.3. CENÁRIO DE RISCO

O município de Nova Venécia não está isento quanto aos riscos de eventos desastrosos, como observado ao longo dos últimos anos, que podem derivar – se de vários elementos como ocupação de áreas de encosta, cursos d'água que cortam a municipalidade, bem como comunidades rurais.

A partir da implantação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil –PNPDEC, através da Lei Federal 12.608 de 2012, ficou estabelecido que os Entes Federados devem mapear as áreas de risco, estudos e identificação de ameaças.

Então em 2012 o Serviço Geológico do Brasil, mapeou a cidade de Nova Venécia, catalogando 21 setores de risco, totalizando 16 setores na Sede do Município e 5 setores na zona rural.

Os setores variam de risco de movimento de massa, enxurrada e inundação, são setores recorrentes de problemáticas em períodos chuvosos. No ano de 2017 a 2025 foram registrados os seguintes eventos: estiagem a longo prazo, enxurrada, alagamento, inundações, movimento de massa nos setores mapeados, e um rolamento de bloco rochoso em setor não catalogado e doenças infecciosas virais.

Os riscos são classificados em 4 níveis, no entanto esta Coordenadoria monitora especificamente os riscos classificados em *Alto* e *Muito Alto*. O nível de monitoramento, será alterado de acordo com o nível do alerta emitido.

6. PRESSUPOSTO DO PLANEJAMENTO

Para utilização deste Plano, admita-se as seguintes condições e limitações presentes:

- ▲ A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora de horário comercial.
- ▲ O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no mínimo de **1 hora**, quando em horário comercial e de até **2 horas** em períodos fora do horário comercial.
- ▲ A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em até 24 horas após ser autorizada.
- ▲ O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **2 horas** de antecedência.
- ▲ Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
- ▲ O acesso aos bairros *com setores de risco* em alerta será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da via acesso, seja ela ruas, estradas ou pontes a partir do alerta crítico.

7. INTEGRAÇÃO DE ÓRGÃOS

Os órgãos e instituições que subsidiam as ações de proteção e defesa civil, atuando direta ou indiretamente em prevenção, preparação e resposta em eventos desastrosos, operando de acordo com suas atribuições, de maneira conjunta com outros órgãos.

8. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON

- 8.1. Critérios de mobilização: **enchente/inundação, movimento de massa e alagamento, estiagem, incêndio florestal.**

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- o Quando a precipitação monitorada pela COMPDEC for igual ou superior a 100 mm, cuja repetição prolonga-se por um período maior que 72 horas consecutivos;
- o Quando o nível do Rio Cricaré for superior ou igual a 2,80 metros, em medição na Sede, no bairro Beira Rio;
- o Quando o nível do Rio do Norte for superior ou igual a 1,5 metros;
- o Quando o nível do Córrego Guararema for superior ou igual a 1,5 metros;
- o Quando o movimento de massa for detectado e informado aos órgãos competentes;
- o Quando houver índices pluviométricos superior a 30mm em período menor que 30 minutos ou maior que 30mm em intervalo de até 3 horas nos Bairros Rúbia.
- o Quando houver índices pluviométricos superior ao esperado para o período de previsão, e estes provocar inundações e enchentes em cidades com limites territoriais e banhados pela mesma bacia do Rio Cricaré e seus afluentes.
- o Quando na temporada de março a outubro o número de foco de incêndio for superior a capacidade de atendimento, pela 2ª CIA BM e por esta COMPDEC.

8.2. Autoridade

Este Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

▲ **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.**

▲ **Prefeito.**

▲ **Secretário de Administração/Finanças/Planejamento**

Na ausência das autoridades acima, deverá o **Secretário de Obras**, assumir a liderança do evento, até que as demais autoridades se apresentem em tempo hábil.

Após a decisão formal de ativar o PLANCON as seguintes medidas serão desencadeadas:

- o O Gabinete do Prefeito ativará o Plano de Chamada, o posto de comando e as compilações de informações.
- o Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- o De acordo com o nível de ativação, os órgãos envolvidos deverão providenciar os recursos humanos e materiais, e ficar de prontidão para o atendimento.

- o A comunidade deverá ser comunicada de todas as ações, pelos meios de comunicações ativos no município.

8.3. Critérios de mobilização: estiagem

Conforme foi constatado as condições climáticas e pressupostos que caracterizam o processo de estiagem, seja pela evolução das informações monitoradas, ou, pelo monitoramento e ou pela previsão da dimensão do impacto, o PLANCON será ativado, em especial:

- o Quando a precipitação monitorada pela COMPDEC for igual ou inferior a 50% da precipitação aguardada para o período.
- o Quando o nível do Rio Cricaré for inferior ou igual a 0,65 metros, em medição na Sede, no bairro Beira Rio e crítico quando for inferior a 0,50 metros.
- o Quando o nível do Rio do Norte for inferior ou igual a 1,0 metros.
- o Quando o nível do Córrego Guararema for inferior ou igual a 0,25 metros.
- o Quando o nível do Córrego do Cedro for inferior ou igual a 0,25 metros.
- o Aumento da incidência de combate e controle de incêndio florestal.

8.4. Critérios de desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja suspensão no acesso à população aos serviços essenciais.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam os cenários de risco, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a redução do plano, monitorada pela COMPDEC for inferior ou igual a 99mm.
- Quando a evolução do nível do rio Cricaré após a ativação do Plano, monitorado pela COMPDEC for inferior ou igual a 2,80m.
- Quando a evolução do nível do Rio do Norte após a ativação do Plano, monitorado pela COMPDEC for inferior ou igual a 1,40m.
- Quando o movimento de massa não for detectado pela COMPDEC.

- Quando não houver registro de alagamento nos Bairros Rúbia.
- Quando houver o retorno da normalidade hídrica.
- Quando diminuir os chamados para combate e controle de incêndio florestal.

9. MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME

As operações que envolvem as ações de Proteção e Defesa Civil, podem ser meramente burocráticas com serviços de inspeções para coleta de informações e registros de toda área do território municipal, cujo objetivo é subsidiar relatórios e atestar os eventos.

No entanto, essa é uma fase essencial antes e depois de qualquer evento de natureza desastrosa, além de operações de socorro, resposta e recuperação, e cada necessidade específica em um cenário específico.

As fases iniciais das operações estão no eixo monitoramento, alerta e alarme, conforme descrito abaixo:

▲ Monitoramento

O monitoramento na Sede do município é realizado com equipamentos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN pluviômetros automáticos e da estação hidrológica monitoramento do Rio Cricaré.

Na zona rural na localidade do Patrimônio Bis, tem monitoramento de índices pluviométrico e uma régua manual para acompanhar o nível do Rio do Norte.

No Córrego Guararema o monitoramento é realizado pelo líder comunitário e repassado a COMPDEC. O mesmo ocorre no Patrimônio do Bis.

Além de coletar informações quanto ao nível do Rio Cricaré ao longo do seu curso, em Mantena – MG e Barra de São Francisco, esses dados são essenciais para tomar as providências necessárias para emissão de alarme, bem como mensurar a evolução e potencialidade do risco.

▲ Alerta

A Coordenadoria Municipal tem duas fontes de monitoramento uma pelo CEMADEN e outra pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - *INCAPER*.

Os alertas têm quatro níveis: leve, moderado, *alto* e *muito alto*, sendo os dois últimos níveis os mais críticos, ocorre quando o nível de chuva aumenta em um período muito curto ou fica acima da média por um período maior que 72 horas.

▲ **Alarme**

O alarme será emitido, quando os critérios no item 6.1.5 deste Plano forem verificados, por integrantes da COMPDEC e ou órgão de apoio.

Será emitido alerta via os sistemas de transmissão disponíveis na cidade como: rádios, tv, rede sociais, programa de SMS, entre outras possibilidades.

Após a emissão do alarme, a população que se encontra em zonas de risco deverá procurar abrigo em casas de amigos/parentes em **local seguro**, caso não seja possível, procurar informações para um abrigo público.

10. OPERAÇÕES

Com a ativação deste Plano, será realizada a convocação de todos os órgãos de apoio, e ativado o *Sistema de Comando de Operações - SCO*, em conjunto com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC ou Corpo de Bombeiros – CBM, iniciando o gerenciamento das ações iniciais das operações e análise das necessidades de recursos externos à COMPDEC.

Depois de adotado o posto de Comando de Operações, e avaliação dos danos causados pelo evento desastroso, um relatório preliminar será emitido para ter-se efetivamente ciência de qual será a demanda de recursos humanos e materiais necessários às operações de apoio, seja de socorro, logística, restabelecimento de serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

11. FASE INICIAL

11.1. Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos

Após as ações de socorro, o setor de Administração deverá coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação, e às demais ações continuadas, de assistência social.

11.2. Instalação do Sistema de Comando

Quando o PLANCON for ativado pelas autoridades mencionadas no item 6.1.2. a comissão irá proceder conforme as diretrizes do Sistema de Comando de Operações SCO. Esta comissão será composta por todos os envolvidos no evento.

- Órgãos de apoio ao sistema de Proteção e Defesa Civil.
- Representantes das secretarias do município.
- Representantes de órgãos do Estado e da União que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências desencadeadas pelo evento adverso.

O grupo de trabalho formado na instalação SCO, poderá contar com especialistas ou membros de instituições parceiras para integrar a equipe SCO.

Com a instalação do SCO, **somente os recursos necessários** para atender a demanda da Operação terá autorização para ficar no local. **Evitando, desgastes e riscos desnecessários.**

11.3. Organização da Área Afetada

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| ▲ Posto de Comando. | ▲ Rotas de fuga. |
| ▲ Área de espera. | ▲ Pontos de encontro. |
| ▲ Áreas de evacuação. | ▲ Abrigos. |

11.4. Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade

Após a avaliação de danos e prejuízos por equipes multidisciplinares liderada pela Secretaria de Administração, bem como ações de socorro e restabelecimento de serviços essenciais, deverão ser confeccionados os relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 02, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Desta forma, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá informações necessárias para subsidiar o Chefe do Executivo Municipal para os trâmites legais para declarar Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Bem como toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município.

11.5. Consolidação do Primeiro Relatório

O primeiro relatório deve conter informações de zonas atingidas direta e indiretamente pelo evento, bem como conter dados descrição de como a infraestrutura ou outros elementos foram afetados.

Quanto ao relatório fotográfico deve conter legenda e georreferenciamento, cada relatório deverá ter no mínimo duas fotos e no máximo cinco, deve conter legenda com descrição dos danos, e localidade, o mesmo deverá ser em formato .pdf.

11.6. Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal, com apoio da CEPDEC e do Corpo de Bombeiros Militar.

11.7. Ações de Socorro

11.8. Busca e salvamento

As ações de busca e salvamento serão realizadas pela 2ª Cia BM - Nova Venécia, podendo ter apoio ou não do 2º Batalhão da Polícia Militar.

11.9. Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar

Os primeiros socorros serão realizados com parceria entre a 2ª Cia BM – Nova Venécia, juntamente com equipe de profissionais da Secretaria de Saúde. Podendo ser utilizados voluntários, com apoio de Instituição parceira.

11.10. Atendimento médico e cirúrgico de urgência

A Secretaria de Saúde irá verificar adequadamente os casos de acordo com a classificação de triagem, para adotar o atendimento e suporte necessário aos casos encaminhados.

11.11. Evacuação

A COMPDEC e órgãos de apoio realizarão vistorias suplementares em áreas de risco, com intuito de promover se for o caso, a evacuação da população das áreas que apresentem riscos iminentes, bem como de edificações vulneráveis.

Em caso de o evento já ter concretizado, identificar possíveis vítimas e instruir a imediata evacuação do local.

Caso tenha tempo hábil deverá ser retirado os bens e levados a um local seguro.

A evacuação poderá ser auxiliada por: líderes comunitários, NUPDECs, Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, além de voluntários. Se for necessário o emprego de força de segurança pública.

11.12. Assistência às vítimas.

11.13. Cadastramento.

Grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Assistência Social deverá cadastrar e registrar a população afetada pelo desastre e, outras providências.

11.14. Abrigamento

A Secretaria de Assistência Social deverá dispor de abrigos públicos em condições estruturais adequadas, para receber desabrigados.

Serão alocadas em abrigos municipais afetados pelo evento de desastre, cujas casas e/ou edificações foram danificadas, ou, por ventura de força maior teve que ser evacuado de setor de risco.

11.15. Recebimento, organização e distribuição de doações

Será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a coordenação de recebimento, organização e com apoio de voluntários distribuírem os donativos, aos afetados diretamente pelo desastre, que estejam em situação de desabrigamento ou desalojamento.

11.16. Manejo de vítimas fatais

O manejo de vítimas fatais em decorrência do desastre, com as seguintes fases: recolhimento, transporte, identificação e liberação para funeral, com apoio do Serviço Médico Legal e da Polícia Civil do Espírito Santo.

11.17. Atendimento aos grupos com necessidades especiais

O atendimento os grupos especiais, terá apoio da Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Conselho Tutelar, de acordo com suas atribuições legais.

11.18. Mobilização adicional de recursos

Com o avanço do Sistema de Comando de Operações e seus consequentes resultados, deverá elaborar avaliações periódicas do evento. Desta forma, definirá a solicitação de novos recursos necessários às operações no setor.

11.19. Solicitação de recursos de outros municípios, do nível estadual ou da União

Com necessidade constatada de solicitar recursos de outros Municípios, Estado ou União, caberá ao SCO determinar a necessidade de suplementação de recursos.

Atentando-se para as competências e atribuições dos órgãos, e como deverá ser legalmente solicitado o apoio.

11.20. Suporte às operações de resposta.

A COMPDEC e o Gabinete serão responsáveis pela coordenação e ações de suporte às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre.

Atuação de órgãos atrelados à administração pública municipal, para apoio administrativo e jurídico na Resposta ao evento.

11.21. Atendimento ao cidadão e à imprensa

A Assessoria de Comunicação da Prefeitura ficará ao encargo de realizar a comunicação oficial, desde a ocorrência do evento ao restabelecimento dos serviços essenciais, e por fim o retorno da normalidade.

Em alguns casos, poderá ser limitado a informação para a mídia para que não prejudique o andamento das operações, estabelecendo periódico a cada 4 horas para publicação de boletins.

11.22. Reabilitação dos Cenários

11.23. Recuperação da infraestrutura

A Secretaria de Planejamento e de Obras terão as ações voltadas ao planejamento, licitações, contratações e a execução de obras de recuperação de infraestrutura, em conjunto com a Secretaria de Administração.

11.24. Restabelecimento dos serviços essenciais

A Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura coordenará ações voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais em conjunto com as concessionárias que atuam no município como: EDP Energias, CESAN, OI-Telemar.

12. ATRIBUIÇÕES

12.1. Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamado atualizado do pessoal de seu órgão;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
- Preparar e programar os convênios e termos de cooperação;
- Identificar e suprir necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;

- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão;

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em operação SCO.

12.2. Órgãos e instituições de apoio

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a Defesa Civil • Municipal na realização de vistoria, quando necessário • Planejar ações de conservação. • Apoiar projetos de infraestrutura. • Fazer manutenção primária dos bueiros e calha do rio periodicamente • Fiscalizar com rigor áreas de risco, a fim de evitar ocupações destas áreas.
REPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Manter as equipes de sobre aviso • Disponibilizar recursos execução atividades emergenciais resposta • Disponibilizar equipamentos e máquinas, assim como operadores para eventuais intervenções. • Disponibilizar recursos para obras de prevenção, em setores de risco.
RECUPERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres. • Criar desvios em ruas e avenidas com danos e avarias. • Limpeza de vias públicas e aparelhamento público

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil
- Planejar ações de mitigação de riscos na zona rural, dentro de sua respectiva capacidade.
- Apoiar projetos de infraestrutura.
- Fazer manutenção de estradas e caixas secas.
- Fiscalizar com rigor áreas de risco, a fim de evitar ocupações destas áreas.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso
- Disponibilizar recursos execução atividades emergenciais resposta
- Disponibilizar equipamentos e máquinas, assim como operadores para eventuais intervenções.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Criar desvios em estradas das com danos e avarias.
- Limpeza de vias públicas e aparelhamento público.
- Desobstruir vias para escoamento de produtos agrícolas e veículos de emergência.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil
- Planejar ações de mitigação de riscos biológicos e ambientais

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais.
- Manter atualizado cadastro de pessoas vulneráveis.
- Acompanhar alertas e alarmes.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Desenvolver ações em caso de Abrigamento em apoio a prevenção e promoção da saúde.
- Manter registro atualizado sobre danos humanos e materiais de interesse sanitária, para prestar informações e preparar ações emergenciais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil
- Manter cadastro de vulneráveis em setores de risco.
- Auxiliar a COMPDEC em setores de risco, a respeito da conscientização e outras instruções.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais.
- Acompanhar alertas e alarmes.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Desenvolver ações em caso de Abrigamento em apoio a prevenção e promoção do bem-estar social.
- Distribuir donativos as vítimas de eventos desastrosos.
- Auxiliar equipes de servidores responsáveis pelo fornecimento de alimentos em abrigos públicos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil
- Criar campanhas educativas para preservação do meio ambiente.
- Manter cadastro atualizado de empresas que podem ofertar riscos ambientais, em caso de desastre natural.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Avaliar áreas atingidas para verificar grau de contaminação.
- Produzir relatórios sobre quaisquer danos ambientais.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil
- Manter cadastro de indústrias e comércios em zona com risco de enchente/inundação.
- Auxiliar a COMPDEC em setores de risco, a respeito da conscientização e outras instruções.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso
- Informar a indústria e comércio medidas protetivas contra desastres.
- Acompanhar alertas e alarmes.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Catalogar e cadastrar indústria e comércio afetado direta e indiretamente por desastre.

PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a Defesa Civil • Desenvolver projetos educativos na área de Proteção e Defesa Civil.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Manter as equipes de sobre aviso • Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais. • Acompanhar alertas e alarmes. • Indicar e disponibilizar espaços em condições de fornecer Abrigo Público.
RECUPERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres. • Desenvolver ações em caso de Abrigamento em apoio a prevenção e promoção do bem-estar social.

CONSELHO TUTELAR	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a Defesa Civil. • Desenvolver projetos educativos na área de Proteção e Defesa Civil.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Manter as equipes de sobre aviso. • Acompanhar alertas e alarmes.
RECUPERAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres. • Vistoriar abrigos temporários, quando houver necessidade de compartilhamento de ambientes coletivos, para proteção de crianças e adolescentes. • Verificar em setores afetados a identificação de vulneráveis sem acompanhamento de seus responsáveis e providenciar amparo legal.

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Acompanhar os níveis de abastecimento no Município e localidades operados, para que não entre em colapso.
- Planejar ações de conservação e manutenção primária com vistas a manter o abastecimento de água potável.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Monitorar o sistema de grandes precipitações.
- Orientar ações de controle de consumo em situações de alerta por estiagem ou comprometimento do abastecimento.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Atender a chamados de emergência para restabelecimento de serviços essenciais.
- Disponibilizar equipamentos para distribuição de água potável em pontos de distribuição em casos severos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM – DER

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Fiscalizar os acessos e trechos que tenham histórico de interdição, fazendo manutenção preventiva
- Manutenção das margens e acostamentos de rodovias e vias.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Disponibilizar recursos e equipamentos.

RECUPERAÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.
- Vistoriar trechos danificados em eventos de desastre.
- Providenciar desobstrução das rodovias, vias, pontes e elementos do sistema DER, para trânsito de pessoas, deslocamento de equipes de emergências e restabelecimento de serviços essenciais.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Fiscalizar e elaborar cadastro de barragens de acumulação e reserva hídrica.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Disponibilizar recursos e equipamentos.

RECUPERAÇÃO

- Prestar apoio às instituições em precipitações volumosas para monitorar a segurança das barragens.
- Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de Proteção e Defesa Civil.

INCAPER

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Elaborar material educativo com foco em prevenção aos desastres naturais como: vendavais, chuvas intensas, inundação.
- Orientar quanto aos riscos de limpeza com uso de queimadas e seus riscos.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Disponibilizar recursos e equipamentos.

RECUPERAÇÃO

- Prestar apoio às instituições em precipitações volumosas para monitorar a segurança das barragens.
- Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de Proteção e Defesa Civil.

EDP

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Elaborar material educativo com foco em prevenção aos riscos com elementos energizados em períodos chuvosos ou em eventos desastrosos.
- Planejar ações de conservação e manutenção primária com vistas a manter o fornecimento de serviço.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Disponibilizar recursos e equipamentos.

RECUPERAÇÃO

- Prestar apoio às instituições em precipitações volumosas para monitorar a segurança das barragens.
- Restabelecer o fornecimento de serviço essencial diante das circunstâncias específicas de evento desastroso.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Realizar vistorias em áreas suscetíveis a desastre, informando a CEPDEC e a COMPDEC, para análise dos riscos, e intervenções conforme situação de ameaças evidenciadas.
- Encaminhar laudo de vistoria realizada, bem como medidas adotadas em áreas de risco para conhecimento e medidas cabíveis a órgãos com atribuições correlacionadas ao fato.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Disponibilizar recursos e equipamentos.
- Dar apoio em ações educativas com o tema Proteção e Defesa Civil.

RECUPERAÇÃO

- Realizar operações de busca e salvamento.
- Coordenar as ações do Sistema de Comando de Operações (SCO).
- Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de Proteção e Defesa Civil.

POLÍCIA MILITAR

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil.
- Planejar ação policial em situação de risco de desastre na identificação e localização de grupos vulneráveis.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes em pronto emprego.
- Acompanhar alertas e alarmes.
- Disponibilizar recursos e equipamentos.
- Manter heliporto em condições de tráfego aéreo, para operações de suporte.

RECUPERAÇÃO

- Realizar operações de busca e salvamento, aplicando o emprego de cães treinados para buscas de pessoas, quando for solicitado.
- Intensificar policiamento ostensivo em áreas afetadas, visando à preservação da ordem pública e coibir ação “saques” a comércios e residências.
- Realizar ações de inteligência para identificação de condutas e circunstâncias que possam desencadear problemas de convivência social, quando em aparelhos públicos destinados como abrigos, de uso coletivo.
- Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de Proteção e Defesa Civil.

12.3. Atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

- ▲ Coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal, em articulação com a União e os Estados;
- ▲ Zelar pelo fiel cumprimento do Convênio celebrado por ocasião da entrega do Kit Defesa Civil;

- ▲ Elaborar e implementar planos municipais de redução de riscos, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
- ▲ Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- ▲ Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas e vulnerabilidades;
- ▲ Manter o órgão federal e o órgão estadual de proteção e defesa civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil, registrando as situações anormais no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), com vistas ao Reconhecimento Federal e/ou Homologação Estadual, bem como a criação de um banco de dados estatísticos sobre desastres;
- ▲ Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- ▲ Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- ▲ Propor à autoridade competente a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- ▲ Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- ▲ Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- ▲ Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- ▲ Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- ▲ Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- ▲ Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança
- ▲ Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

- ▲ Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- ▲ Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- ▲ Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- ▲ Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- ▲ Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

13.ORGANOGRAMA

14.PROTOCOLOS DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o SCO, imediatamente cabe ao comando:

- o Avaliar a situação preliminarmente e implementar ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes.
- o Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em Operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- o Estabelecer um Posto de Comando e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- o Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- o Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.

solo arenoargiloso, ocupado através de corte/aterro de taludes sem nenhum tipo de contenção ou obra dedrenagem. Risco: movimentação de massas.



Imagem área do SR – 01 – Bairro São Cristóvão.



Imagem com detalhe do erosão em talude.



Descrição SR-02 – Bairro Alvorada: erosão superficial com perda de sustentação do talude e das moradias. Risco: movimentação de massa e enxurradas.



Descrição SR-03 – Bairro São Cristóvão: erosão superficial e fissural, com perda de sustentação do talude de corte. Risco: movimentação de massas, deslocamento por efeito da fissuração.



Descrição SR-04 – Bairro Bela Vista: erosão superficial com perda substancial dos taludes de corte. Risco: movimentação de massas.



Descrição SR-05 – Bairro Betânia: ravinamento em cabeceira de drenagem de anfiteatro aterrada com material não compactado. Risco: movimentação de massas.



Descrição SR-06 – Yolanda: erosão superficial em solo arenoargiloso de declividade acentuada, falha na drenagem de águas pluviais. Risco: Movimentação de massas.



Descrição SR-11 – Bairro Nossa Senhora de Fátima: erosão em taludes de cortes subverticais, com solo arenoargiloso. Risco: movimento de massa e enxurrada.

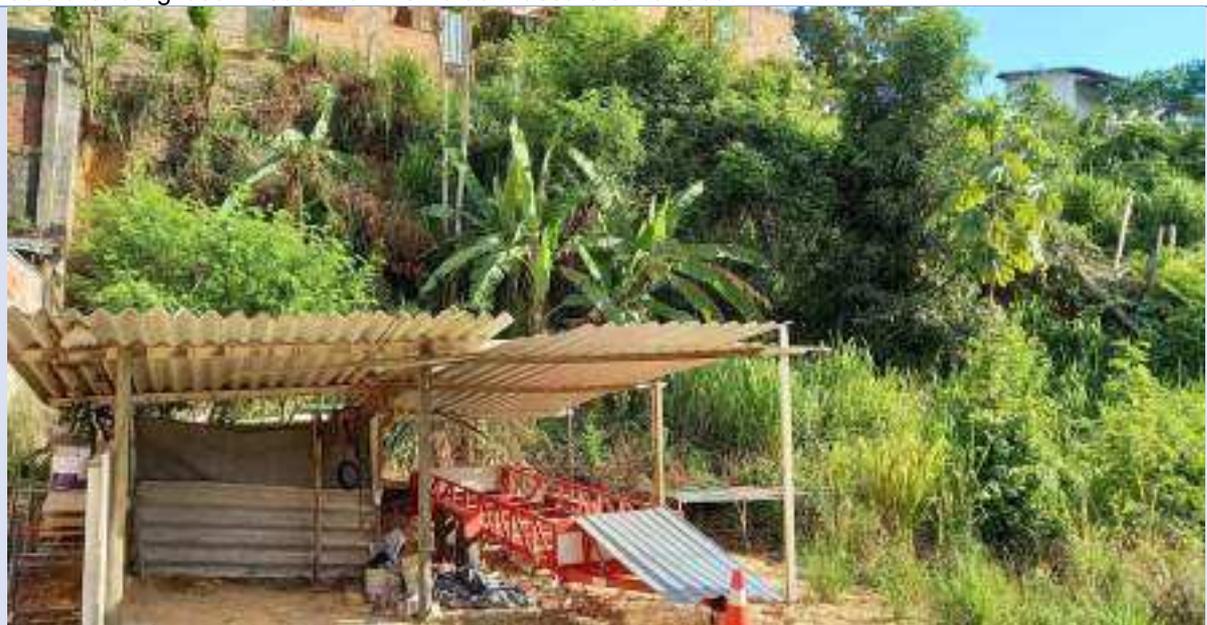


Imagem frontal do talude do SR – 11 – Bairro Nossa Senhora de Fátima.



Descrição SR-12 - Bairro Fátima: erosão taludes de cortes subverticais, solo arenoargiloso. Risco: movimento de massas.



Descrição SR-13 – Bairro Beira Rio: erosão em taludes de cortes subverticais. Risco: movimento de massas.



Imagem do talude na Rua Ceará perímetro de setorização de risco – SR – 13.



Imagem crista do talude SR -13, aparelho público com logradouro, rede de esgoto e as moradias de populares



Descrição SR-14 – Distrito Cistralina: rolamento/queda de blocos rochosos em condições meteorológicas especiais.



Descrição SR-15 - Cedrolândia: ocupação da planície de inundação. Risco: inundação e enchentes.



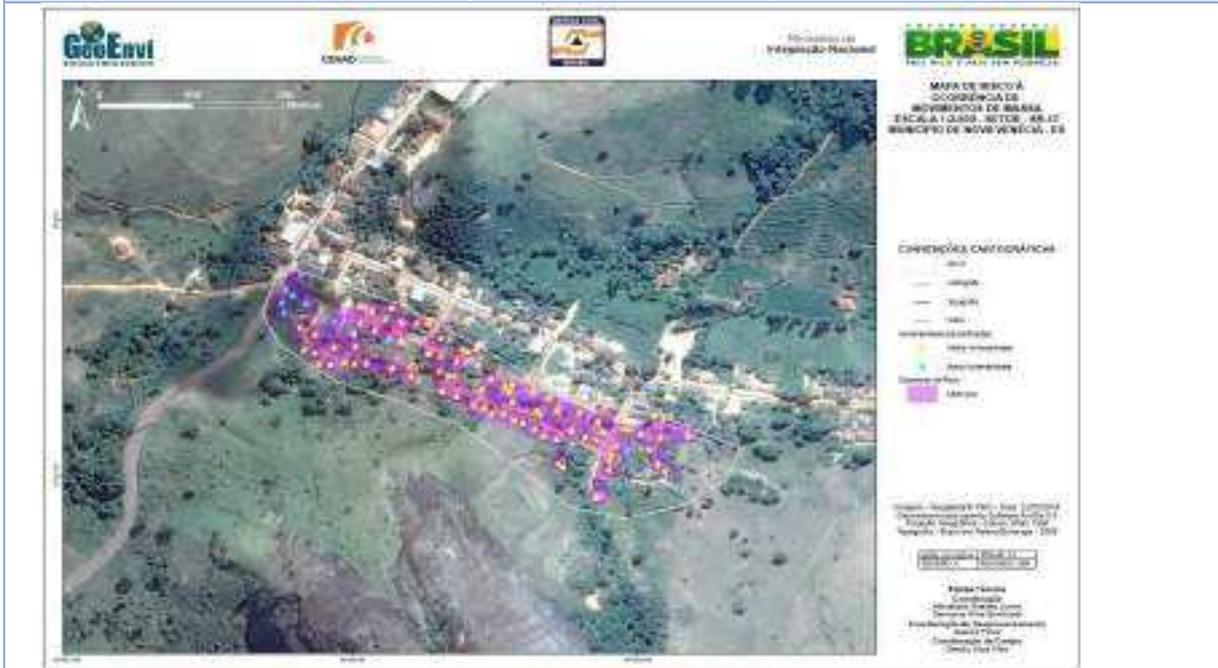
Imagem Córrego Cedrolândia, com potencial para causa de enchente/inundação.



Imagem EMEIF Cedrolândia – localizado dentro do perímetro da setorização de risco.



Descrição SR-16 - Guararema: ocupação da planície de inundação. Risco: inundação e enchentes.



Descrição SR-17 - Guararema: rolamento/queda de blocos rochosos em condições meteorológicas especiais.



Imagem de moradias no perímetro de setorização de risco Distrito de Guararema.



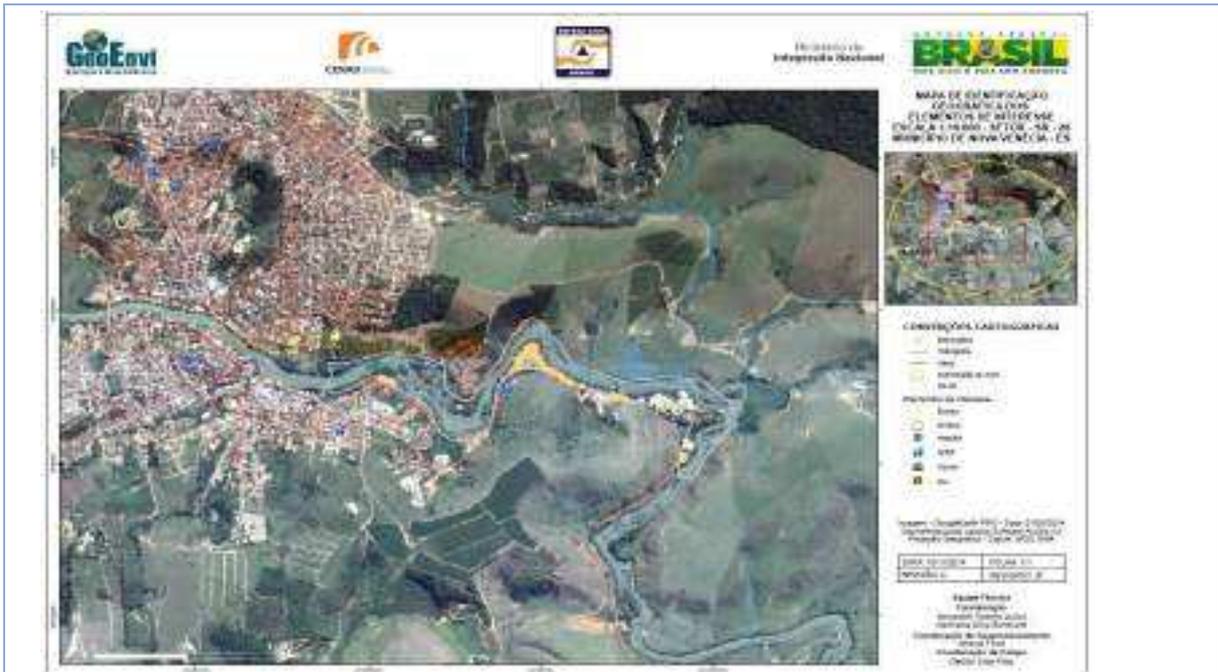
Imagem ampla do Distrito de Guararema no perímetro de setorização de risco.



Descrição SR-18 – Patrimônio do Bis: ocupação da planície de inundação. Risco: inundação e enchentes.



Descrição SR-19 – Bairro Beira Rio: inundações e enchentes, devido à ocupação da região ribeirinha e da planície de inundação natural. Risco: inundações e enchentes.



Descrição SR-20 – Bairro Santa Luzia: inundações e enchentes, devido à ocupação da região ribeirinha e da planície de inundação natural. Risco: inundações e enchentes.



Descrição SR-21 – Entorno do Bairro Altoé: ocupação na base da encosta, erosão superficial e ravinamento. Risco: enxurrada e movimento de massas.



Descrição SR-25 – Patrimônio São Gonçalo – Zona Rural: ocupação ribeirinha do Rio Cricaré, risco de inundação/enchente, Escola Municipal de São Gonçalo em área de risco.



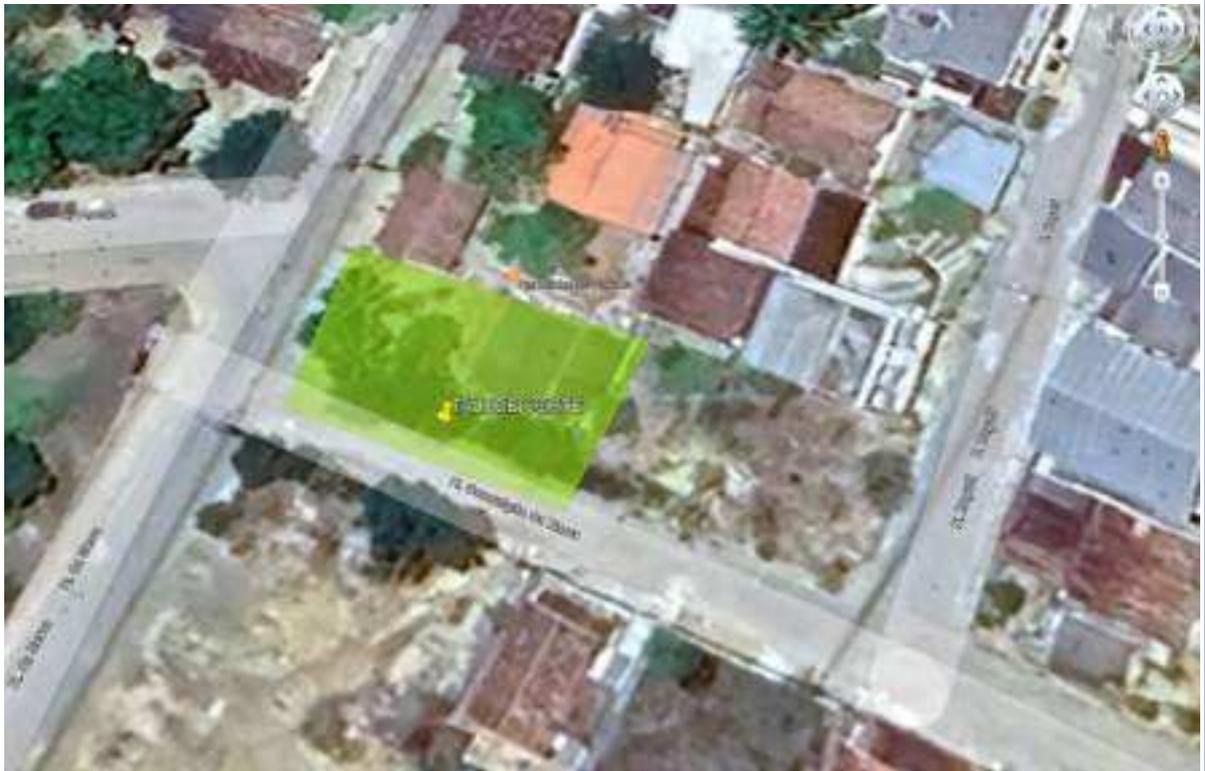
Descrição SR-26 - Patrimônio São Gonçalo – Zona Rural: talude natural foi realizado diversos talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-29 – Rua José Zamprognó – Bairro Municipal I: talude natural foi realizado um talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-30 – Rua Santa Tereza – Bairro Beira Rio: talude natural foi realizado um talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, colocando varias residências em risco, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-31 – Rua Serra/Conceição da Barra – Bairro Iolanda: talude natural foi realizado um talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.

15.3. Instalações públicas situadas em setorização de risco

As cidades são compostas por entidades públicas e privadas, as instalações públicas visam atender as demandas de uma cidade ou uma determinada região, podendo haver instalações públicas dos três entes federativos, ou seja, Município, Estado e União.

Estas instalações acompanham naturalmente o desenvolvimento urbano, realizando a ocupação do solo conforme a necessidade, ocorrendo em algumas circunstâncias a ocupação de áreas suscetíveis ao risco.

Neste sentido, apresentamos neste item, o aparelhamento público que encontram – se em setorização de risco no mapeamento realizado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

- ▲ SR – 15: a Sede urbana do Patrimônio Cedrolândia localiza -se a quarenta e seis (46) quilômetros da Sede urbana do Município. Instalação pública na área da educação: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - EMEIF Cedrolândia, acesso pela Rodovia BR 381.
- ▲ SR – 19: SR localizado na Sede urbana do Município, compreende uma área de planície de alagamento e área de enchente/inundação dos bairros Centro, Beira Rio e Margareth, instalações públicas no perímetro determinado pelo CPRM, conforme abaixo:
 - a) Justiça do Trabalho – Vara do Trabalho de Nova Venécia;
 - b) Ginásio Poliesportivo Getúlio Martins – Praça Adélio Lubiana;
 - c) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER Centro Regional;
 - d) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF – Escritório Regional e Local;
 - e) Rodoviária de Nova Venécia;
 - f) Banco do Brasil;
 - g) Caixa Econômica Federal;
 - h) 7ª CIRETRAN em Nova Venécia;
 - i) Centro Cultural Casarão.
- ▲ SR – 20: SR localizado na Sede urbana do Município, compreende uma área de planície de alagamento e área de enchente/inundação dos bairros Centro, Filomena e Santa Luzia, instalações públicas no perímetro determinado pelo CPRM, conforme abaixo:
 - a) Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Nova Venécia.

15.4. Heliponto

HELIPONTO – AJUDA HUMANITÁRIA

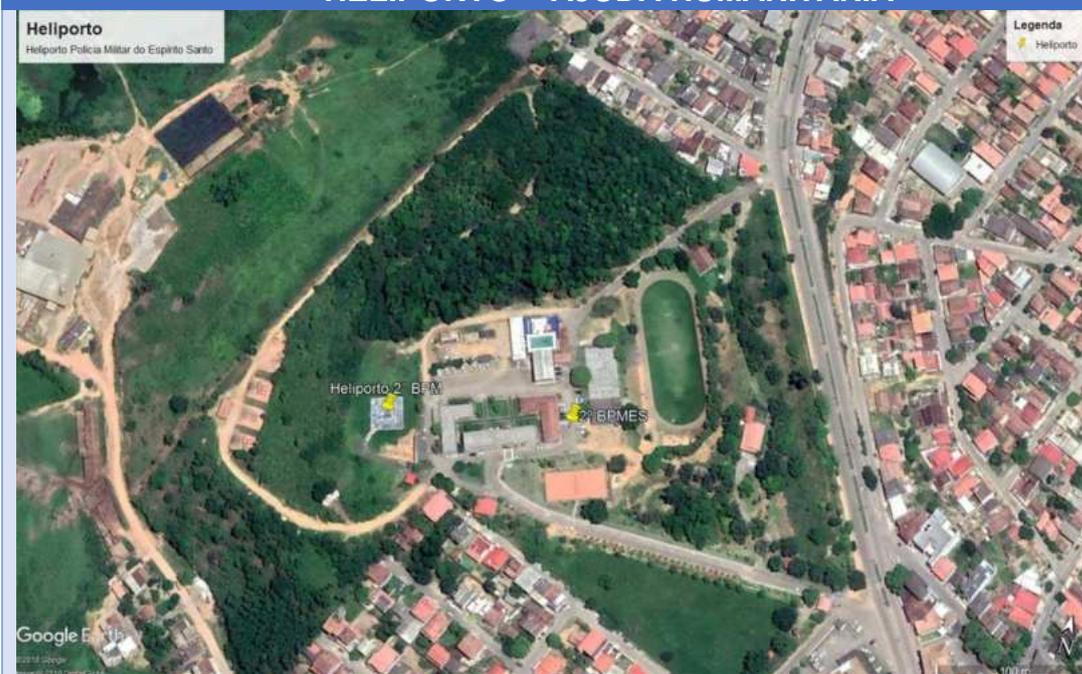


Imagem 22 – Heliponto Polícia Militar do Espírito Santo, 2º BPM Nova Venécia. Coordenadas: 351926,70 E - 7931370,70 S



Imagem 23 – Aeroporto Nova Venécia. Coordenadas: 349920.00 E - 7932982.00 S.



Imagem 24 – Estádio Zenor Pedrosa Rocha - Nova Venécia. Coordenadas: 351957.43 E. 7930407.84 S.

15.5. Abrigos cadastrados



Imagem 25 – EMEF Adalton Santos – Rua Mateus Toscano, 363 - Filomena, Nova Venécia - ES, 29830-000. Coordenadas: 352459.46 E - 7930253.01 S



Imagem 26 - EEEM Dom Daniel Comboni - R. Mateus Toscano, 163 - Filomena, Nova Venécia. Coordenadas: 352541.00 E - 7930325.00 S.



Imagem 27 – EMEF Prof. Claudina Barbosa - R. Mateus Toscano, 194 - Filomena, Nova Venécia. Coordenadas: 352502.48 E - 7930351.35 S.

15.6. Equipamentos e materiais

	Descrição	Quantidade
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE	Caminhão pipa	02
	Caminhão	04
	Caçamba	04
	Retroscavador	02

	eira	
	Motoniveladora	00
	Mini	01
	rolo compactador	
	Carro	04
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Caminhão pipa	02
	Caminhão	04
	Retroescavadeira	04
	Escavadeira	04
	Motoniveladora	04
	Pá carregadeira	02
	Carro	02
	Caminhão prancha com apoio de guindauto – 20 ton.	02
SECRETARIA DE SAÚDE	Ambulância	10
	Pick up – vigilância ambiental	01
	Van transporte coletivo	02
DEFESA CIVIL	Pick up 4x4	02
	Abafador	02
	Bomba costal 20l.	01
	Inchada	01
	Facão	03
	Foice	00
	GPS	02
SAMU	Ambulância	02

15.7. Setores de Risco por localidades

SETORIZAÇÃO DE RISCO

SETOR	Localidade BAIRRO	GRUPO	SUBGRUPO	COBRADE
SR - 01	São Cristovão	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1

SR - 02	Alvorada	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 03	São Cristovão	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 04	Bela Vista	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 05	Betânia	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 06	Yolanda	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 07	Yolanda	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 08	Bairro Altoé	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 09	Margareth	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 10	Margareth	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 11	Fátima	Geológico/ Hidrológico	Movimento de massa/enxurrada	1.3.2.1/2.2.0.0
SR - 12	Fátima	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 13	Beira Rio	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 14	Distrito Cristalina	Geológico	Rolamento de rocha	1.3.2.1
SR - 15	Cedrolândia	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 16	Distrito Guararema	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 17	Distrito Guararema	Geológico	Rolamento de rocha	1.3.2.1
SR - 18	Patrimônio do Bis	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 19	Beira Rio	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 20	Santa Luzia	Geológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 21	Entorno do Altoé	Geológico/ Hidrológico	Movimento de massa/enxurrada	1.3.2.1/2.2.0.0

SETORES ESPECIAIS NÃO MAPEADOS PELO CPRM

SR - 22	Municipal I	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 23	Centro	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 24	Luzilândia	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0

SR - 25	São Gonçalo	Geológico/ Hidrológico	Inundação/ Movimento de massa	2.1.0.0
SR - 26	São Gonçalo	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 27	Bonfim	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 28	Yolanda	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 29	Municipal I	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 30	Beira Rio	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR- 31	Yolanda	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1

15.8. Contatos

CONTATOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE NOVA VENÉCIA	
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	27 3752 1371
CENTRAL DE AMBULÂNCIA	27 3772 6864
CESAN	27 3263 1397
COMPDEC	27 3752 9038
CONSELHO TUTELAR	27 2752 9034
CORPO DE BOMBEIROS	27 193
ESCELSA	27 0800 390196
FORUM	27 3752 2279
HOSPITAL SÃO MARCOS	27 3752 1353

INCAPER	27 3752 6841
MINISTÉRIO PÚBLICO	27 3752 4400
POLICIA CIVIL/DELEGACIA	190
PREFEITURA	27 3752 9000/9001
SAMU	192
S. ASSISTÊNCIA MUNICIPAL SOCIAL	27 3752 9029/ 27 98152 0234
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27 3752 6869

15.9. Página de Assinaturas

NOVE	TITULO DA AUTORIDADE
Mario Sérgio Lubiana	Prefeito Municipal
Celso Cavalini Calvi	Chefe de Gabinete
Diego Bastianello Feitosa	Assessoria de Comunicação
Alderiones Leite	Coordenador - COMPDEC
Pablo Rocha	Agente - COMPDEC
Jeronymo Comerio Neto	Procurador Geral do Município
Wagner Willis Scherrer	Controlador Geral do Município
Farley Delabela	Secretário Municipal de Planejamento
Rômulo Da Silva Baia	Secretário Municipal de Assistência Social
Wasley Darós Cesconetto	Secretário Municipal de Agricultura

Edson Inenque Soares	Secretário Municipal de Obras e Transportes
Pedro Henrique Pestana Gonçalves	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rômulo Delboni Dos Santos	Secretário Municipal de Educação
Celso Ruela Albino	Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Sabadim Scello	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Valdinei José Favero	Secretário Municipal de Administração
Adalto Ezidio	Secretário Municipal de Finanças
Otamir Carloni	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mayara Aparecida Moraes Eller Minino	Secretária Municipal de Esportes
Cel BM Scharlysston Martins de Paiva	Defesa Civil Estadual
Tem. Cássio Lucas Da Mata	Comandante 2ª CIA CBM-NV
Ten.Cel. Ranieri Moulin dos Reis Bayerl	Comandante do 2º BPM
Douglas Trevizani Sperandio	Delegado de Polícia Civil
Victor Cremasco Mendonça	Presidente Câmara Municipal de Nova Venécia
Eduardo V. Gottardi	DER - ES
Jordano Pereira Avelar	IDAF
Felipe Gonzaga Maia	INCAPER

15.10. Registro de alterações

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÕES
13/09/2012	Versão inicial – V.1.0.	Criação do PLANCON
14/09/2017	Versão revisada – V.2.0	1ª Atualização
14/09/2019	Versão revisada – V.3.0	2ª Atualização
20/02/2021	Versão revisada – V.4.0	3ª Atualização
20/04/2022	Versão revisada – V.5.0	4ª Atualização
18/03/2025	Versão revisada – V.6.0	5ª Atualização

16. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

BRASIL. LEI Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 12.983, de 2 de junho de 2014. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013. Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC - ES e dá outras providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 767, de 27 de março de 2014. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 694, de 08.5.2013, e dá outras providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 969, de 14 de julho de 2021. Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 580 - R, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, e de recuperação em áreas atingidas por desastre, disciplinadas pela Lei Complementar Nº 694, de 08 de maio de 2013, Decreto nº 3430, de 06 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº 3681, de 22 de outubro de 2014.

NOVA VENÉCIA. Lei Municipal 3.184 de 03 de setembro de 2012. Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), como órgão de assessoria e apoio direto ao prefeito na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES e dá outras providências.

NOVA VENÉCIA. Lei Municipal 3.319 de 02 de abril de 2015. Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

NOVA VENÉCIA. Plano de Contingência – versão 2 – 1ª Atualização, de 14 de setembro de 2017.

GEOBASES - Interface geográfica: Defesa Civil - áreas de risco. Disponível em: acessado em janeiro de 2018.

<https://www2.geobases.es.gov.br/publico/AcessoNavegador.aspx?id=190&nome=DEFESA%20CIVIL%20ESTADUAL>

BRASIL. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais. <http://www.cemaden.gov.br/mapainterativo/>

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

BRASIL. LEI Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013. Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC - ES e dá outras providências.

PORTARIA N.º 580 - R, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, e de recuperação em áreas atingidas por desastre, disciplinadas pela Lei Complementar Nº 694, de 08 de maio de 2013, Decreto nº 3430, de 06 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº 3681, de 22 de outubro de 2014.

NOVA VENÉCIA. Lei Municipal 3.184 de 03 de setembro de 2012. Dispõe sobre a criação da coordenadoria municipal de defesa civil (comdec), como órgão de assessoria e apoio direto ao prefeito na estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES e dá outras providências.

NOVA VENÉCIA. Lei Municipal 3.319 de 02 de abril de 2015. Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

NOVA VENÉCIA. Plano de Contingência – versão 2 – 1ª Atualização, de 14 de setembro de 2017.

ESPÍRITO SANTO. Decreto Estadual nº 3430-R, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC - ES, reorganizado pela Lei Complementar nº 694 de 08 de maio de 2013.

GEOBASES - Interface geográfica: Defesa Civil - áreas de risco. Disponível em:
acessado em janeiro de
2018.

<https://www2.geobases.es.gov.br/publico/AcessoNavegador.aspx?id=190&nome=DEFESA%20CIVIL%20ESTADUAL>

BRASIL. Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais.
<http://www.cemaden.gov.br/mapainterativo>

#DEFESACIVILSOMOSTODOSNOS

